



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1267 DE 15 DE junho DE 2007

EMENTA: Considera Tombado e de Utilidade Pública, o Prédio do Artesanato Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Tombado, de acordo com a Lei Municipal nº 718 de 27/12/2002, e de utilidade pública, o prédio do Artesanato Municipal, com sede a Rua Dr. Luiz Barbosa, nº 200, no bairro Matadouro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE junho DE 2007.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 074/07
Autor: Espedito Monteiro de Jesus

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br